

## **ANEXO 1. TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO APLICÁVEIS AO SERVIÇO LOGÍSTICO PRESTADO PELA TIBA.**

1. A TIBA reserva-se o direito de prestar o serviço e de admitir bens sem antes ter volumes estimados de armazenamento e manuseamento conhecidos ou que não cumpram as condições definidas com o Cliente.

2. No caso de optar pelo não pagamento do seguro de bens, o Cliente deve apresentar uma carta de exoneração da sua companhia de seguros, na qual liberta explicitamente a TIBA de qualquer responsabilidade que possa surgir das operações e serviços de manuseamento e armazenamento contratados pelo Cliente à TIBA.

3. O serviço de triagem por referência não inclui a inspeção de cada unidade dentro das caixas, mas apenas a ordenação por caixa e referência. Se precisar de rever ou controlar a qualidade do produto dentro das caixas, verifique o preço e os prazos de conclusão.

4. A reembalagem ou embalagem também não está incluída nesta oferta, o que, se necessário, exigirá um estudo com os dados fornecidos pelo Cliente para a sua avaliação económica.

5. O descarregamento, carregamento e os preços apresentados neste documento baseiam-se no descarregamento e carregamento de encomendas e medidas com manuseamento normal por pessoa que não exceda 25 kg, e que o peso das paletes ou encomendas a manusear com empilhador não exceda 4.000 kg. Para outros tamanhos ou pesos, estes preços não são válidos e a operação específica terá de ser considerada para oferecer o serviço solicitado e os custos correspondentes pela TIBA.

6. A TIBA só pode receber mercadorias perigosas (IMO, IATA, ADR) armazenadas no seu armazém de ( ) Será necessário verificar previamente as características e quantidades a armazenar.

7. A TIBA recomenda que todas as mercadorias que vão estar ligadas ao nosso armazém alfandegário (DA) entrem anteriormente no nosso ADT por trânsito para verificação declarada de encomendas/paletes, para uma correta ligação subsequente ao armazém alfandegário e evitar a interrupção de mercadorias devido à falta de encomendas/paletes.

8. A TIBA não recolherá unidades de caixas interiores ou paletes declaradas completas em mercadorias sob a alfândega (DA). A recolha num armazém alfandegário será feita por encomendas ou paletes cheias, até à sua encomenda.

9. Todo o trabalho adicional necessário e não avaliado nesta proposta será faturado separadamente às taxas da TIBA.

10. Esta oferta não implica qualquer compromisso até à aceitação prévia e expressa do mesmo dentro do período de validade indicado nela. Após este período, a TIBA terá o direito de rever os preços e prazos orçamentados.

11. O aviso de chegada das mercadorias deve ser comunicado e coordenado com o departamento de operações e/ou pelo menos com 24 horas de antecedência. antecipadamente.

12. O horário de funcionamento da TIBA LOGISTICS, tanto para o armazém como para a receção e entrega de mercadorias, é de segunda a sexta-feira (excluindo feriados).

- Ribarroja – Mercadorias Gerais: 09:00 às 14:00 e 15:00 às 18:00.
  - Ribarroja – Fiscal: 08:00 às 14:00 e 15:00 às 16:00.
  - Tenente: das 08:00 às 14:00 e das 16:00 às 18:00.
  - Madrid: 09:00 às 13:30 e 15:00 às 17:30.
  - Barcelona: das 08:00 às 13:00 e das 15:00 às 18:00.
- LISBOA: 09:00 às 13:00 das 15:00 às 17:30

13. Os preços oferecidos são isentos de IMPOSTOS e sem qualquer outro tipo de imposto, taxa e/ou tarifa que, quando apropriado, seja aplicável aos serviços contratados, pelos quais o Cliente será sempre totalmente responsável.

14. Forma de pagamento estipulada: Se o resultado do relatório de risco realizado pela TIBA for favorável, o prazo de pagamento será de 30 dias a contar da data da fatura. Caso contrário, o trabalho realizado e os serviços prestados serão pagos antes da partida física dos bens por transferência bancária ou outro meio adequado para esse fim.

15. O volume de negócios de armazenamento e o custo do seguro são calculados diariamente, tendo em conta os bens armazenados e o seu valor declarado.

A TIBA LOGISTICS, uma empresa que fornece soluções logísticas para armazenamento e distribuição, tem os seus procedimentos certificados pela norma UNE-EN 9001 em todos os seus escritórios, IFS LOGISTICS na sua sede em Valência e UNE-EN 14001 na sua sede em Madrid e Portugal, sendo o primeiro destinatário de mercadorias, bem como certificação ecológica em todos os seus centros em Espanha

Dispõe de um Sistema Abrangente de Gestão de Armazéns por Radiofrequência que controla todos os movimentos e gere a localização das mercadorias.

Cumprir a Lei de Prevenção de Riscos Profissionais e desenvolveu o sistema de gestão integrado na atividade da empresa.

Todas as mercadorias transportadas pela TIBA estão seguradas e cumprem as regulamentações vigentes da LOTT, podendo, por instruções do cliente, negociar o seguro de transporte por operação, numa base de todos os riscos. E as regulamentações atuais de Portugal.

A TIBA desenvolveu um sistema informático integrado que permite aos clientes, através do site, ver o estado dos seus produtos no armazém, controlar o seu stock e as notas de entrega emitidas, acelerando e garantindo assim a troca de dados e facilitando a comunicação.

## **16. RESPONSABILIDADE DE TIBA e obrigações do Cliente:**

16.1. A TIBA não será responsável por força maior, conforme previsto no seguro dos bens.

16.2. A TIBA não será responsabilizada por causas atribuíveis ao Cliente ou a qualquer um dos seus dependentes ou subcontratados.

16.3. A TIBA renuncia expressamente à intervenção do Conselho de Arbitragem de Transportes.

16.4. A menos que o Cliente faça um pedido expresso por escrito sobre como armazenar, abastecer, transportar, empilhar e/ou manusear os seus bens, a TIBA o fará da forma mais atempada, de acordo com a informação disponível, e não será responsável pelas consequências decorrentes da falta de pedido expresso do Cliente.

16.5. O "Transportador" assumirá as operações de segurança das mercadorias no veículo, sendo responsável, de acordo com as disposições do Anexo III RD 563/17, de garantir o estado do mesmo, bem como a segurança rodoviária durante o seu transporte e entrega no destino.

16.6. O Cliente será obrigado a informar sobre a natureza das mercadorias a serem armazenadas e/ou transportadas, especialmente no que diz respeito a qualquer condição ou característica que a TIBA LOGISTICS deva conhecer para a correta execução dos serviços contratados.

16.7. O Cliente é obrigado a entregar as mercadorias à TIBA nas condições adequadas para armazenamento e/ou transporte. Se a TIBA detetar deficiências neste aspeto, poderá informar o Cliente sobre os novos custos a incorrer relacionados com as despesas necessárias para o seu armazenamento e/ou transporte correto, sendo o Cliente obrigado a pagá-las.

16.8. O Cliente compreende e concorda que a TIBA detém um privilégio sobre os bens do Cliente até que seja efetuado o pagamento integral por todos os serviços prestados e despesas incorridas pela TIBA.

16.9. Se durante o prazo da oferta aumentarem quaisquer custos e/ou despesas, como o preço do gasóleo, impostos aplicáveis, taxas subcontratadas, etc., o Cliente concorda em pagá-los.